



**LEI MUNICIPAL Nº. 143/2006**

INSTITUI O ÓRGÃO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Votou e aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, institui como Órgão Oficial de suas publicações, o **JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

Antonio Marcos de Oliveira  
Prefeito Municipal